



DECRETO Nº. 41/2023

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal das secretarias de saúde e educação cultura e esporte e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.512 de 08/11/2022**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal das secretarias de saúde e educação cultura e esporte, no valor total de R\$ 424.626,92 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2030	MANUT. DO PROGRAMA DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
319011 1051 306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	300.000,00
319011 31051 306	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	52.026,92

08.003.10.305.0026.2038	MANUT. DO PROGRAMA DE EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS		
319011 494 373	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	64.000,00

09.002.13.392.0025.2094	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INCENTIVO A CULTURA		
339039 000 490	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	8.600,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o seguinte:

I - Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de 52.026,92 (cinquenta e dois mil vinte e seis reais e noventa e dois centavos), conforme descrição abaixo:

31051.01051.09.02.06.20.2.898.0000 - 31051 – Superávit transferências agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	R\$ 52.026,92
--	---------------

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 300.000,00 (trezentos mil reais).

transferências agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias - 1051.01051.09.02.06.20.1.898.0000 - 1051	R\$ 300.000,00
--	----------------

III - Anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), descritas abaixo:



08.002.10.302.0026.2036	MANUTENÇÃO DA UPA – UNIDADE DE ATENDIMENTO 24H		
339039 494 360	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	64.000,00
09.003.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
319011 000 496	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	8.600,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 25 de abril de 2023.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL



Item	Descrição	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

PARANACITY

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

...

PARANACITY

RESOLUÇÃO Nº 002/2023

...

PARANACITY

TERMO DE RESCISÃO

...

PARANACITY

TERMO DE RESCISÃO

...

PARANACITY

TERMO DE RESCISÃO

...

PARANACITY

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÍMA

TERMO DE RESCISÃO

...